



PORTARIA Nº 450/2026 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos respectivos segmentos representativos,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Olho d'Água do Casado/AL, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposição abaixo:

CONSELHEIRO TITULAR	INSTITUIÇÃO	CPF
JEFFERSON LIMA SOARES - TITULAR	PODER EXECUTIVO	068.***.***-64
JOSÉ PEREIRA DA SILVA - SUPLENTE		713.***.***-92
RITA DE CÁSSIA SANTOS - 1º TITULAR - PROFESSOR	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES	302.***.***-15
MARIA NATIVIDADE ALVES DA SILVA - 2º TITULAR – DISCENTE		011.***.***-57
VALQUÍRIA VIEIRA NUNES 1º SUPLENTE –PROFESSOR		043.***.***-63
ERIVALDO MARCULINO DA SILVA- 2º SUPLENTE - DISCENTE		842.***.***-72



ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS - 1º TITULAR	PAIS DE ALUNOS	082.***.***-35
MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO CAMPOS - 2º TITULAR		923.***.***-53
EDILSON MÁXIMO DE AQUINO - 1º SUPLENTE		074.***.***-34
ROBÉRIA RODRIGUES GOMES - 2º SUPLENTE		118.***.***-42
ROBSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS - 1º TITULAR – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL	872.***.***-53
MARILENE DOS SANTOS MELO - 2º TITULAR – CMDCA		422.***.***-53
LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA - 1º SUPLENTE – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		859.***.***-34
EDLAINE DE OLIVEIRA - 2º SUPLENTE - CMDCA		069.***.***-07
MARILENE DOS SANTOS MELO	PRESIDENTE	422.***.***-53
ROBSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE	872.***.***-53

Art. 2º — O exercício da função de conselheiro do CAE não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público

Art. 3º — Compete ao Conselho de Alimentação Escolar exercer as atribuições previstas na legislação federal vigente, especialmente no acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água do Casado/AL, 29 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal